

Exa. Senhora  
Soraia Marina dos Santos Lourenço

marina.soraia@gmail.com

SUA REFERÊNCIA

NOSSA REFERÊNCIA  
SAÍDA-IGSJ/2014/1858  
R-336/2014

DATA  
05-12-2014

**ASSUNTO:** Queixa apresentada à IGJSJ em 14 de outubro de 2014  
Soraia Marina dos Santos Lourenço  
Negligência nos cuidados de saúde prestados ao recluso n.º 62 do  
Estabelecimento Prisional (EP) de Sintra, Licínio do Carmo Lourenço

Anexo: Ofício de resposta do EP de Sintra

Conforme referido no n/Ofício com a referência SAÍDA-IGSJ/2014/1696, de 20.10.2014, foi solicitada informação ao EP de Sintra, apenas ao esclarecimento de todos os assuntos que V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> alega ter colocado à Dra. Filomena (médica do EP) nos últimos 2 anos e aos quais não teve qualquer tipo de resposta/ajuda.

No que concerne às restantes pretensões de V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> a seguir transcritas, informa-se que não são da competência desta Inspeção-Geral, pelo que se recomenda o contato com a Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, nesse sentido.

1. A que serviço pode uma pessoa pedir ajuda quando acontece ao fim de Semana ou à noite e ninguém faz nada?
2. O meu pai precisa de atualizar o seu documento único o que fazer? Quem pode ajudar o meu pai a tratar?
3. Na sequência dos dois Avc's o meu pai precisa tratar da sua reforma, sem documentos sem liberdade qual a entidade a que nos devemos dirigir para dar seguimento a este assunto?



4. O seguimento do processo da pulseira eletrónica quem dá seguimento?
5. O meu pai já fez o cúmulo jurídico e quem nos pode informar sobre a data de fim de pena?

Em resposta, o EP de Sintra remeteu a esta Inspeção-Geral o ofício n.º 7585, de 06.11.2014, que esclarece detalhadamente todo o percurso médico do recluso, em anexo.

Consultado o referido ofício não se afigura que tenha existido negligência nos cuidados de saúde prestados pelo EP.

Nestes termos, não se justifica outra intervenção destes Serviços, pelo que foi determinado o arquivamento do processo em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

O Subinspetor-Geral,

(Jorge Costa)

JC/NO